



REAVALIAÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO DE OROCÓ

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO
MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE
FUNPREOR**

Data-base dos dados: 31/12/2021

Data-base da reavaliação: 31/12/2021

Data de Elaboração: 14/07/2022

Nota Técnica Plano Previdenciário nº: **2021.000841.1**

Thiago Silveira – MIBA nº 2.756

Versão 1

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Fundo Previdenciário do Município de Orocó/PE - FUNPREOR, na data-base de 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 3º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

São assegurados pelo FUNPREOR os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez, aposentadoria especial do professor e pensão por morte. Desta forma, em 31 de dezembro de 2021, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o FUNPREOR possuía um contingente de 379 segurados em atividade, 143 aposentados e 25 pensionistas.

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do FUNPREOR perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 147.676.276,08. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 23.281.700,64 atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 124.394.575,44.

Ainda, sobre a situação financeira do FUNPREOR, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro positivo representa 9,51% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do FUNPREOR, em 31 de dezembro de 2021, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se alterar o custo normal vigente e a projeção das alíquotas suplementares.

SUMÁRIO

1)	Apresentação	5
2)	Base Técnica Atuarial.....	6
2.1)	Tábuas Biométricas	6
2.2)	Estimativa de remuneração e proventos	7
2.3)	Taxa de juros real	7
2.4)	Fator de capacidade	7
2.5)	Demais premissas e hipóteses.....	8
2.6)	Base Legal.....	9
3)	Benefícios previdenciários do FUNPREOR	10
4)	Base cadastral.....	10
4.1)	Análise da qualidade da base cadastral	11
4.2)	Perfil da População – FUNPREOR	15
4.2.1)	Estatísticas dos servidores ativos	15
4.2.2)	Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas	21
4.2.3)	Despesa com Pessoal por Segmento	23
5)	Patrimônio do FUNPREOR	24
6)	Custo Previdenciário	24
6.1)	Benefícios em Capitalização	25
6.2)	Custeio Administrativo	26
6.3)	Custo Normal Total.....	27
7)	Plano de Custeio	28
7.1)	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial	28
7.2)	Sensibilidade à taxa de juros	30
8)	Amortização do Déficit Atuarial	31
8.1)	Amortização por alíquotas	31
8.2)	Cenário de Amortização por alíquotas constantes.....	32
8.3)	Cenário de amortização por alíquotas escalonadas.....	33
8.3.1)	Considerações sobre os cenários de Amortização do Déficit Atuarial	34
9)	Parecer Atuarial	35
9.1)	Composição da massa de segurados.....	35
9.2)	Adequação da base de dados utilizada	36
9.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados	36
9.4)	Hipóteses utilizadas	36
9.5)	Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber	37
9.6)	Composição dos ativos garantidores do FUNPREOR.....	37
9.7)	Situação financeira e atuarial do RPPS	38

9.8) Plano de Custeio a ser implementado	38
9.9) Análise comparativa dos resultados	39
9.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	39
9.11) Considerações Finais	39

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO A - Projeções	41
ANEXO B - Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03).....	50
ANEXO C - Análises de Variações de Resultados.....	52
ANEXO D - Projeção para Relatório de Metas Fiscais	54
ANEXO E - Tábuas utilizadas	56
ANEXO F - Duração do passivo	60

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Fundo Previdenciário do Município de Orocó/PE – FUNPREOR, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **INOVE Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2022.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Município de Orocó, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (turnover). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento gerador	Tábua
Mortalidade de válidos (fase laborativa)	IBGE - 2020 Masculino/IBGE - 2020 Feminino
Mortalidade de válidos (fase pós-laborativa)	IBGE - 2020 Masculino/IBGE - 2020 Feminino
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2020 Masculino/IBGE - 2020 Feminino
Rotatividade ⁵	0,00% ao ano

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme o inciso I do artigo 21º da Portaria MF n.º 464/2018, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

⁵ Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 23º da Portaria MF n.º. 464/2018 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

Tabela 2 -Hipóteses referentes a remuneração e proventos

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (cs)	Não foi feito estudo específico para esta hipótese. No entanto, considerou-se a taxa real de crescimento do salário por mérito de 1,61% ao ano, sendo este percentual permitido pela Portaria MF nº 464/2018.
Taxa Real do crescimento dos proventos (cb)	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de 0,00% ao ano .

2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 26 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a taxa de juros real a ser utilizada deverá ter, como limite máximo, o menor percentual entre a rentabilidade futura dos investimentos prevista na política anual de investimentos e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Desta forma, considerando:

- ✓ a meta de rentabilidade disposta na Política de Investimentos 2022 do FUNPREOR de 5,89%;
- ✓ a taxa de juros parâmetro de 4,85%, com base na duration do passivo de 16,25 anos;

A taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de 4,85% ao ano.

2.4) Fator de capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidades remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

I_a : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

I_m : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

No entanto, foi considerado a **projeção de inflação em 3,50%, de acordo com a meta divulgada pelo Banco Central do Brasil⁶ na data de elaboração desta Reavaliação**, sendo o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 98,44%.

2.5) Demais premissas e hipóteses

Tabela 3 - Demais premissas e hipóteses atuariais

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações, para os servidores admitidos até 31/12/2003. Sobre os demais, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 80% sobre a última remuneração de contribuição
Limitação dos salários e benefícios	Seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, limitou-se os salários e benefícios corresponde ao subsídio mensal do prefeito do MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE.
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no município e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, com diferimento de 3 anos. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.

⁶ Acesso em <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao>.

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa de Despesas Administrativas	2,00% a.a.
Novos entrados ⁷	Não
Compensação Previdenciária	Sim

2.6) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- **Lei nº 474, de 03 de junho de 1998:** Dispõe sobre a criação e organização do Fundo Previdenciário do Município de Orocó– FUNPREOR e outras providências;
- **Lei nº 669, de 10 de maio de 2007:** Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Orocó;
- **Lei nº 718, de 09 de novembro de 2009:** Institui o Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico Atuarial do RPPS dos Servidores Públicos do Município de Orocó, através das alíquotas suplementares;
- **Lei nº 891, de 15 de julho de 2020:** Altera a alíquota dos servidores em atividade e a patronal para 14%. Porém, não alterou a alíquota dos aposentados e pensionistas.
- **Lei nº 901, de 04 de novembro de 2021:** altera a base de cálculo das contribuições de aposentados e pensionistas.
- **Decreto nº 08, de 08 de fevereiro de 2022:** Altera a projeção das alíquotas suplementares e as de custo normal;
- **Emenda a Lei Orgânica nº 837, de 27 de maio de 2022:** estabelece regras para o RPPS de acordo com a EC nº103/2019;
- **Lei Complementar nº 908, de 08 de abril de 2022:** institui a Reforma da Previdência para o RPPS de acordo com a EC nº103/2019.

⁷ Não é considerado os novos entrados (geração futura) na apuração das Provisões Matemáticas e Custo Normal.

3) Benefícios previdenciários do FUNPREOR

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o abono Anual, previstos na legislação municipal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
e
- Aposentadoria por Invalidez.

4) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4 - Data base dos dados e data base da avaliação

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/12/2021	31/12/2021	14/04/2022

4.1) Análise da qualidade da base cadastral

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo Município possui uma ótima qualidade técnica para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

Tabela 5 - Informações Faltantes Apuradas – Servidores Ativos

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
379	84,98%	CÓDIGO DO ENTE NO IBGE	Adotar o código do Ente segundo o IBGE
379	84,98%	NOME DO ENTE Nome do Município ou Governo do Estado	Adotar o nome do Ente segundo esta crítica
379	84,98%	SIGLA DA UF DO ENTE Sigla do UF do Município ou do Estado	Adotar a UF segundo o nome do Ente
379	84,98%	TIPO DO PLANO, não informado	Classificar como "Plano Previdenciário" (código 1)
379	84,98%	CÓDIGO DO TIPO DE PODER, não informado	Classificar como "Administração Direta" (código 1)
379	84,98%	CÓDIGO DO TIPO DE POPULAÇÃO COBERTA, não informado	Classificar como "Servidores Ativos" (código 1)
379	84,98%	CÓDIGO DO CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE, não informado	Classificar segundo a Carreira
379	84,98%	DATA DE INGRESSO NO ENTE, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Município/Estado aos 31 anos de idade
379	84,98%	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA ATUAL, não informado	Adotar a Data de Admissão no Município/Estado
379	84,98%	NOME DA CARREIRA ATUAL (nome), não informado	Assumir que não possui informação
379	84,98%	DATA DE INGRESSO NO CARGO ATUAL, não informado	Adotar a Data de Admissão no Município/Estado
8	1,79%	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
7	1,57%	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar que é igual a Remuneração de Contribuição
8	1,79%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Base de Cálculo x Alíquota Efetiva dos Ativos"
379	84,98%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
379	84,98%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
379	84,98%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
379	84,98%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
379	84,98%	NÚMERO DE DEPENDENTES DO SERVIDOR (Incluindo o cônjuge), não informado	Assumir que não possui informação
379	84,98%	INDICADOR DE RECEBIMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
379	84,98%	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, não informado	Classificar como "Não" (código 2)

Tabela 5 - Informações Faltantes Apuradas – Servidores Ativos

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
379	84,98%	TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO, não informado	Adotar Teto Constitucional segundo a Carreira
340	76,23%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
187	41,93%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
212	47,53%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, assumir que não possui informação
187	41,93%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
187	41,93%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)

2022-8-4-14:46:28-77766-1º-v1-Orocó/PE

Tabela 6 - Informações Faltantes Apuradas – Servidores Aposentados

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
143	100,00%	CÓDIGO DO ENTE NO IBGE, não informado	Adotar o código do IBGE
143	100,00%	NOME DO ENTE Nome do Município ou Governo do Estado, não informado	Adotar o nome do Ente especificado na crítica
143	100,00%	SIGLA DA UF DO ENTE Sigla do UF do Município ou do Estado, não informado	Adotar a UF do Município/Estado do código do IBGE
143	100,00%	TIPO DO PLANO, não informado	Classificar como "Plano Previdenciário" (código 1)
143	100,00%	CÓDIGO DO TIPO DE PODER, não informado	Classificar como "Administração Direta" (código 1)
143	100,00%	CÓDIGO DO TIPO DE POPULAÇÃO COBERTA, não informado	Classificar como "Civil Aposentados" (código 4)
143	100,00%	CÓDIGO DO CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE, não informado	Classificar segundo a Carreira
134	93,71%	DATA DE INGRESSO NO ENTE, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Município/Estado aos 31 anos de idade
2	1,40%	DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA, não informado	Adota a Data Base do banco
143	100,00%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Valor do Benefício x Alíquota Efetiva dos Aposentados"
143	100,00%	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
143	100,00%	IDENTIFICADOR DE PARIDADE COM SERVIDORES APOSENTADO, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
143	100,00%	NÚMERO DE DEPENDENTES DO SERVIDOR (Incluindo o cônjuge), não informado	Classificar como "Não" (código 2)

Tabela 6 - Informações Faltantes Apuradas – Servidores Aposentados

Qtدا.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
143	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
143	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
143	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
143	100,00%	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, não informado	Assumir que não possui informação
143	100,00%	TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO, não informado	Assumir que não possui informação
143	100,00%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
59	41,26%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
59	41,26%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
59	41,26%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
59	41,26%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "Inválido" (código 2)

2022-8-4-14:48:17-37678-1º-v1-Orocó/PE

Tabela 7 - Informações Faltantes Apuradas – Pensionistas

Qtدا.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
25	100,00%	CÓDIGO DO ENTE NO IBGE, não informado	Adotar o código do Ente segundo o IBGE
25	100,00%	NOME DO ENTE, não informado	Adotar o nome do Ente segundo esta crítica
25	100,00%	SIGLA DA UF DO ENTE, não informado	Adotar a UF segundo o nome do Ente
25	100,00%	TIPO DO PLANO, não informado	Classificar como "Plano Previdenciário" (código 1)
25	100,00%	CÓDIGO DO TIPO DE PODER, não informado	Classificar como "Administração Direta" (código 1)
25	100,00%	CÓDIGO DO TIPO DE POPULAÇÃO COBERTA, não informado	Classificar como "Civis Servidores Ativos" (código 1)
1	4,00%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (matrícula), não informado	Adotar Matrícula Hipotética
1	4,00%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação

Tabela 7 - Informações Faltantes Apuradas – Pensionistas

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
4	16,00%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (PIS-PASEP), não informado	Assumir que não possui informação
25	100,00%	DATA DE NASCIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	Adotar a Data de Nascimento média por Carreira do próprio banco de dados analisado
1	4,00%	DATA DE FALECIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	Adota a Data Base do banco
25	100,00%	TIPO DE RELAÇÃO DO PENSIONISTA COM O SEGURADO INSTITUIDOR, não informado	Classificar como "Cônjuge" (código 1) caso seja maior que 21 e "Filho inválido ou com deficiência" (código 3), caso menor que 21
25	100,00%	DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO, não informado	Adota a Data Base do banco
25	100,00%	VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO RECEBIDO PELO PENSIONISTA, não informado	Adotar o Benefício médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
25	100,00%	VALOR TOTAL DA PENSÃO, não informado	Adotar o Benefício médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
25	100,00%	VALOR PERCENTUAL DA QUOTA RECEBIDA PELO PENSIONISTA, não informado	Adotar cota única de 100%
25	100,00%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO PENSIONISTA, não informado	Adotar a formulação "Base de Cálculo x Alíquota Efetiva dos Pensionistas"
25	100,00%	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Assumir que não possui informação
25	100,00%	IDENTIFICADOR DE PARIDADE COM SERVIDORES ATIVOS, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
25	100,00%	DURAÇÃO DO BENEFÍCIO, não informado	Classificar como "Vitalício" (código 1)
25	100,00%	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
25	100,00%	TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO, não informado	Adotar Teto Constitucional segundo a Carreira

2022-8-4-14:49:17-62425-1ª-v1-Orocó/PE

4.2) Perfil da População – FUNPREOR

4.2.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do município de Orocó, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Tabela 8 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	81	156.606,48	1.933,41	45,35	28,95	64,64
	professor	18	66.094,27	3.671,90	36,72	28,39	59,89
	Total	99	222.700,75	2.249,50	43,78	28,85	63,78
Mulher	não professora	198	345.363,36	1.744,26	48,79	28,32	60,64
	professora	82	357.516,70	4.359,96	45,29	28,99	55,21
	Total	280	702.880,06	2.510,29	47,76	28,51	59,05
TOTAL	NÃO PROFESSOR	279	501.969,84	1.799,18	47,79	28,50	61,80
	PROFESSOR	100	423.610,97	4.236,11	43,75	28,88	56,05
	GERAL	379	925.580,81	2.442,17	46,72	28,60	60,28

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo FUNPREOR corresponde a 26,39% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 82,00% do grupo é composto por mulheres.

Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 73,88% do total de servidores ativos.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Tabela 9 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	3	0,79%	0,79%
26 a 30	25	6,60%	7,39%
31 a 35	26	6,86%	14,25%
36 a 40	33	8,71%	22,96%
41 a 45	64	16,89%	39,84%
46 a 50	91	24,01%	63,85%
51 a 55	76	20,05%	83,91%
56 a 60	44	11,61%	95,51%
61 a 65	10	2,64%	98,15%
66 a 70	6	1,58%	99,74%
71 a 75	1	0,26%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	379	100,00%	100,00%

Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

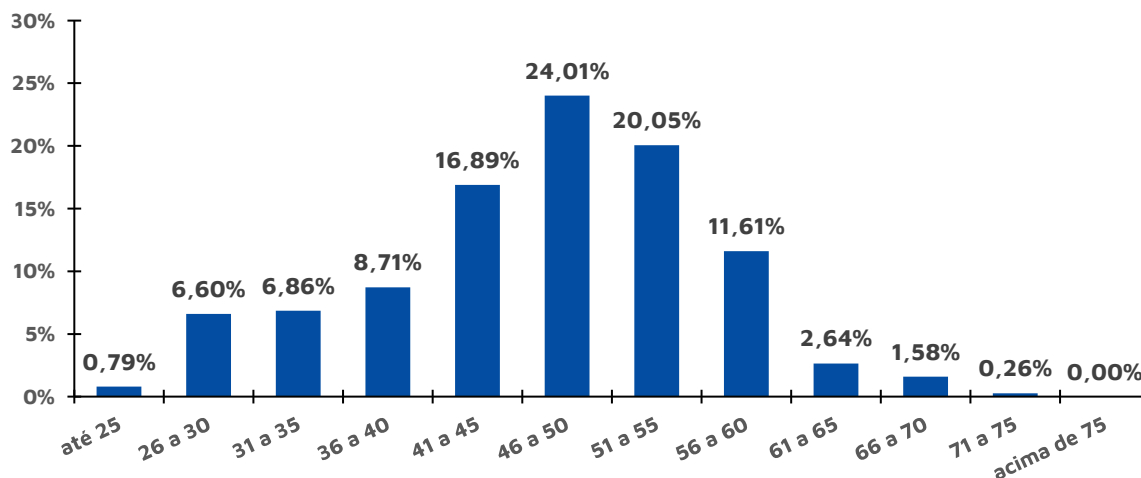
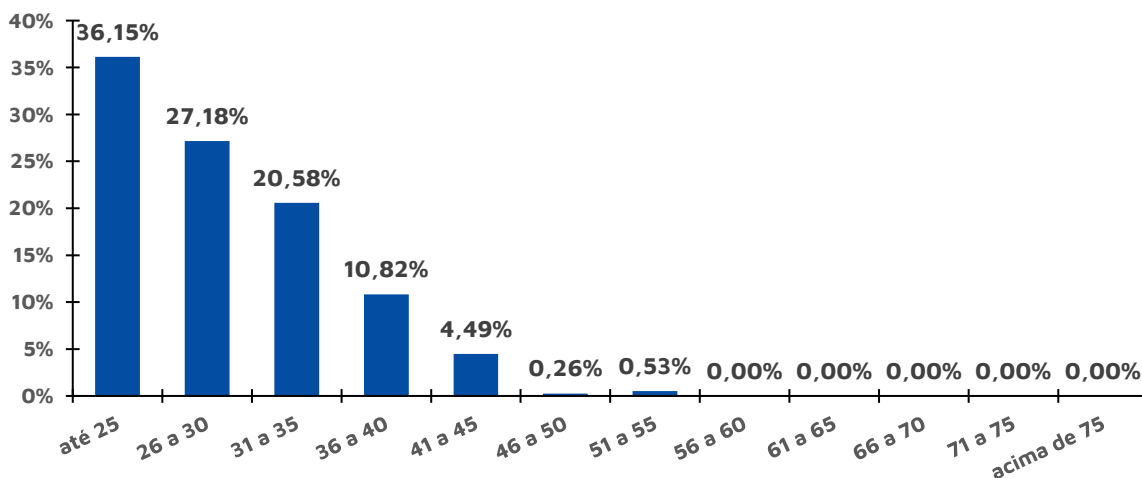


Tabela 10 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	137	36,15%	36,15%
26 a 30	103	27,18%	63,32%
31 a 35	78	20,58%	83,91%
36 a 40	41	10,82%	94,72%
41 a 45	17	4,49%	99,21%
46 a 50	1	0,26%	99,47%
51 a 55	2	0,53%	100,00%
56 a 60	0	0,00%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	379	100,00%	100,00%

Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo⁸, ou seja 31/12/2021, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 11 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.100,00	0	0,00%	0,00%
De R\$ 1.100,01 até R\$ 2.203,48	254	67,02%	67,02%
De R\$ 2.203,49 até R\$ 3.305,22	56	14,78%	81,79%
De R\$ 3.305,23 até R\$ 6.433,57	65	17,15%	98,94%
De R\$ 6.433,58 até R\$ 11.017,42	2	0,53%	99,47%
De R\$ 11.017,43 até R\$ 22.034,83	2	0,53%	100,00%
De R\$ 22.034,84 até R\$ 42.967,92	0	0,00%	100,00%
Acima de R\$ 42.967,92	0	0,00%	100,00%
Total	379	100,00%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores, 67,02%, situa-se na faixa salarial de R\$ 1.100,49 até R\$ 2.203,48 e 2 servidores recebem salário superior ao teto do RGPS à época.

Em relação ao tempo de serviço no município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de 26 a 30 anos de serviço no município, 28,50% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

⁸ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Tabela 12 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	100	26,39%	26,39%
6 a 10	0	0,00%	26,39%
11 a 15	25	6,60%	32,98%
16 a 20	87	22,96%	55,94%
21 a 25	36	9,50%	65,44%
26 a 30	108	28,50%	93,93%
31 a 35	22	5,80%	99,74%
Acima de 35	1	0,26%	100,00%
Total	379	100,00%	100,00%

Gráfico 3 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município – Frequência individual

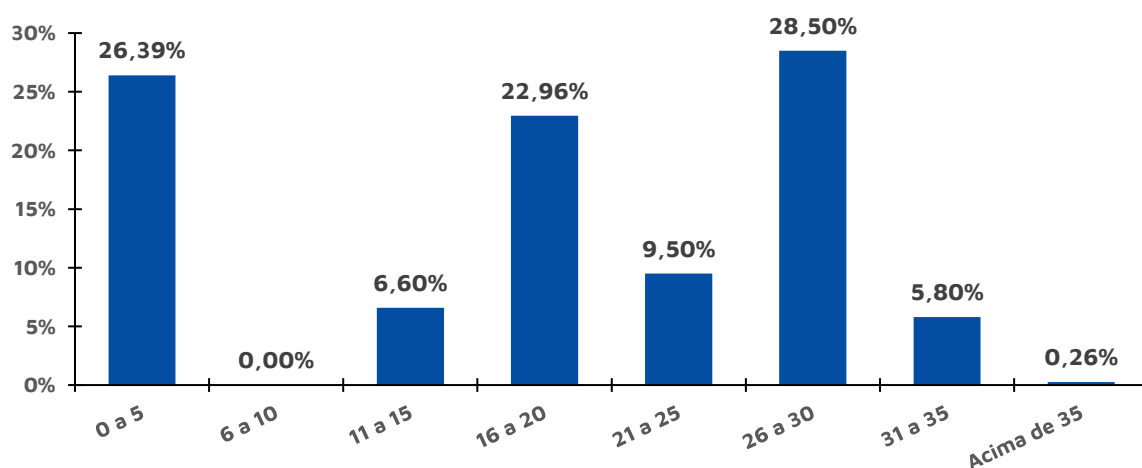
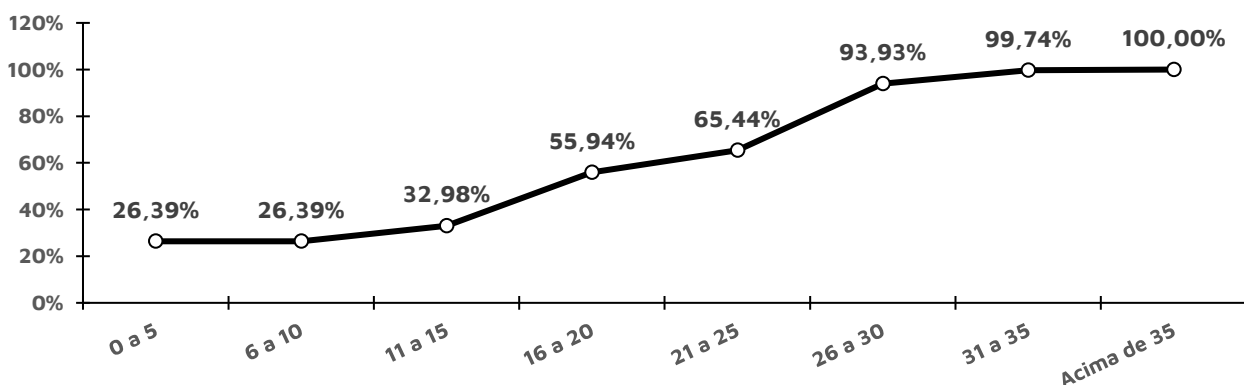


Gráfico 4 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município – Frequência acumulada



A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 50,40% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral entre 61 e 65 anos de idade.

Tabela 13 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	0	0
50 a 55	33	0	33
56 a 60	130	18	148
61 a 65	111	80	191
66 a 70	6	0	6
71 a 75	0	1	1
Acima de 75	0	0	0
Total	280	99	379

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 56 servidores já poderiam se aposentar⁹, ao passo que outros 2 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2022.

Tabela 14 - Distribuição dos servidores ativos por tempo até a aposentadoria

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	53	3	56	56
Em 1 ano	2	0	2	58
Entre 2 e 6 anos	48	5	53	111
Entre 7 e 11 anos	43	15	58	169
Entre 12 e 16 anos	60	18	78	247
Entre 17 e 21 anos	31	11	42	289
Entre 22 e 26 anos	23	19	42	331
Entre 27 e 31 anos	9	14	23	354
Entre 32 e 36 anos	11	10	21	375
Entre 37 e 41 anos	0	4	4	379
Entre 42 e 46 anos	0	0	0	379

Tabela 15 - Distribuição dos servidores ativos por estado civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados ¹⁰	226	59,63%
Não casados	153	40,37%

⁹ Considerado como risco iminente.

¹⁰ Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.

4.2.2) Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do FUNPREOR aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 5,59% do contingente total.

Tabela 16 - Estatísticas dos aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	135	8	143
Folha de Benefícios	R\$ 393.506,98	R\$ 9.442,04	R\$ 402.949,02
Benefício médio	R\$ 2.914,87	R\$ 1.180,26	R\$ 2.817,83
Idade mínima atual	47,00	47,00	47
Idade média atual	64,35	74,38	64,91
Idade máxima atual	89,00	91,00	91

No universo de servidores aposentados do FUNPREOR estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez, conforme a tabela a seguir:

Tabela 17 - Informações por tipo de aposentadoria

Tipo de Aposentadoria	Folha Mensal	Quantidade	Salário Médio
Aposentados por Tempo de Contribuição	112.285,96	79	1.421,34
Aposentados por Idade	13.204,58	8	1.650,57
Aposentados Compulsória	0,00	0	---
Aposentados por Invalidez	0,00	0	---
Aposentados Especiais - Professores	277.458,48	56	4.954,62
Aposentados Especiais - Demais regras	0,00	0	---
Total	402.949,02	143	2.817,83

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo¹¹, ou seja 31/12/2021, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

¹¹ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional n° 103/2019.

Tabela 18 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.100,00	39	27,27%	27,27%
De R\$ 1.100,01 até R\$ 2.203,48	41	28,67%	55,94%
De R\$ 2.203,49 até R\$ 3.305,22	16	11,19%	67,13%
De R\$ 3.305,23 até R\$ 6.433,57	45	31,47%	98,60%
De R\$ 6.433,58 até R\$ 11.017,42	2	1,40%	100,00%
De R\$ 11.017,43 até R\$ 22.034,83	0	0,00%	100,00%
De R\$ 22.034,84 até R\$ 42.967,92	0	0,00%	100,00%
Acima de R\$ 42.967,92	0	0,00%	100,00%
Total	143	100,00%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores aposentados, 31,47%, situa-se na faixa de R\$ \$ 3.305,23 até R\$ 6.433,57 e 2 recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época

O grupo de pensionistas está representado por 72,00% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em -34,05% em relação ao dos homens.

Tabela 19 - Estatísticas dos pensionistas - FUNPREOR

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	18	7	25
Folha de Benefícios	R\$18.192,26	R\$10.727,10	R\$28.919,36
Benefício médio	R\$1.010,68	R\$1.532,44	R\$1.156,77
Idade média atual	56	67	59

Tabela 20 -Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária - FUNPREOR

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	1	4,00%	4,00%
26 a 30	1	4,00%	8,00%
31 a 35	0	0,00%	8,00%
36 a 40	1	4,00%	12,00%
41 a 45	0	0,00%	12,00%
46 a 50	2	8,00%	20,00%
51 a 55	1	4,00%	24,00%
56 a 60	8	32,00%	56,00%
acima de 60	11	44,00%	100,00%
Total	25	100,00%	100,00%

Como pode ser observado na tabela a seguir, 76,00% dos pensionistas recebem benefícios até R\$ 1.100,00 e um dos pensionistas recebe benefício superior ao teto do RGPS à época.

Tabela 21 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios – FUNPREOR

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.100,00	19	76,00%	76,00%
De R\$ 1.100,01 até R\$ 2.203,48	5	20,00%	96,00%
De R\$ 2.203,49 até R\$ 3.305,22	1	4,00%	100,00%
De R\$ 3.305,23 até R\$ 6.433,57	0	0,00%	100,00%
De R\$ 6.433,58 até R\$ 11.017,42	0	0,00%	100,00%
De R\$ 11.017,43 até R\$ 22.034,83	0	0,00%	100,00%
De R\$ 22.034,84 até R\$ 42.967,92	0	0,00%	100,00%
Acima de R\$ 42.967,92	0	0,00%	100,00%
Total	25	100,00%	100,00%

4.2.3) Despesa com Pessoal por Segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários FUNPREOR representa 56,97% da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 14,00%, respectivamente, no qual o município na data base desta avaliação atuarial, possui o Custo Suplementar por alíquotas. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem um salário-mínimo, conforme a tabela a seguir:

Tabela 22 - Receita de Contribuição em 31/12/2021

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	925.580,81	14,00%	129.581,31
Servidores Aposentados	excedente ao salário mínimo	245.727,42	14,00%	34.401,84
Pensionistas	excedente ao salário mínimo	3.619,36	14,00%	506,71
Município - Custo Normal	Folha de salários	925.580,81	10,40%	96.260,40

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Município - Custo Administrativo	Folha de salários	925.580,81	3,60%	33.320,91
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	925.580,81	28,00%	259.162,63
TOTAL DE RECEITA				553.233,80

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Sobre a situação financeira do FUNPREOR, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que um resultado financeiro positivo, que representa 9,51% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

5) Patrimônio do FUNPREOR

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no FUNPREOR, e sua respectiva data de apuração.

Tabela 23 - Patrimônio constituído pelo FUNPREOR

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Renda Fixa	R\$ 12.650.976,00	31/12/2021
Renda Variável	R\$ 700.908,92	31/12/2021
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 9.929.815,72	31/12/2021
TOTAL ATIVOS	23.281.700,64	31/12/2021

Ressalta-se que, em 31/12/2021, **o FUNPREOR não possui reserva administrativa**.

6) Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 24 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o FUNPREOR se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Ortodoxo". Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

Tabela 25 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	1.148.118,82	9,54%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	353.596,70	2,94%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	1.260.882,37	10,48%
Aposentadoria por Invalidez	62.873,36	0,52%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	9.145,68	0,08%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	101.325,40	0,84%

6.2) Custeio Administrativo

A Portaria MF nº464/2018 traz três conceitos no tocante a matéria, quais são:

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

(...)

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
(grifo nosso)

Na data-focal desta reavaliação, o FUNPREOR assume uma taxa de administração de 2,00% do valor total da remuneração, proventos e pensões relativos ao exercício financeiro anterior, conforme disposto pela Lei nº 1191/2016.

No entanto, a Portaria ME nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, que alterou o art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e o art. 51 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, dispõe, dentre outros, que:

- ✓ Os gastos com as despesas administrativas, estão limitados a percentuais anuais máximos, de acordo com a classificação no tocante ao grupo do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS - ISP-RPPS, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior.
- ✓ A lei do ente federativo poderá autorizar que a Taxa de Administração seja elevada em 20% (vinte por cento), para o RPPS que estiver certificado em algum nível do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS.
- ✓ A forma de financiamento do custo administrativo do RPPS será por meio da alíquota definida com custeio administrativo, a ser somada às alíquotas de

cobertura do custo normal dos benefícios do RPPS e incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS.

- ✓ Para garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, as contribuições relativas ao plano de custeio destinado ao financiamento do custo administrativo do RPPS não são computadas para fins de verificação do limite previsto no art. 2º da Lei nº 9.717, de 1998.
- ✓ As adequações de que trata as disposições da Portaria deverão ser implementadas até 31 de dezembro de 2021.

Ainda, em atendimento à Instrução Normativa nº 8/2018, anteriormente à avaliação do custeio administrativo, demonstra-se a seguir o levantamento das despesas administrativas (custo administrativo) ao longo dos últimos três anos. No entanto, até a data de elaboração desta Reavaliação Atuarial não foi informado os gastos administrativos dos últimos 3 anos.

Apesar de não haver o histórico de gastos, entende-se como razoável, a utilização do limite praticado pelo Município de Orocó/PE. Portanto, **recomenda-se a manutenção do custeio administrativo para 2,00%, sendo necessário alterar também a base de cálculo.** Ressalta-se que a insuficiência financeira da reserva administrativa deverá coberta pelo município.

6.3) Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Tabela 26 - Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	2.762.597,90	22,96%
Invalidez com reversão ao dependente	72.019,03	0,60%
Pensão de ativos	101.325,40	0,84%
Administração do Plano	433.171,82	3,60%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	3.369.114,15	28,00%

7) Plano de Custeio

As contribuições atualmente vertidas ao FUNPREOR somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o município).

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. No entanto, a Portaria MF nº 464/2018, dispõe que, as contribuições relativas ao plano de custeio destinado ao financiamento do custo administrativo do RPPS não são computadas para fins de verificação do respectivo limite.

Portanto, para adequar aos dispostos da Portaria ME nº 19.451/2020, **recomenda-se alterar o Custo Normal vigente** conforme a tabela a seguir:

Tabela 27 - Plano de Custeio do Custo Normal recomendado

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
	Para o custeio administrativo	3,60%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%

A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao salário-mínimo.

7.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus

segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

Conforme disposto no § 5º, art. 3º da Portaria MF 464/2018¹² a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 28 -Provisões Matemáticas

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(67.489.892,60)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	5.999.363,11
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(4.472.446,68)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	75.705,76
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	-
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	(65.887.270,41)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(125.101.634,50)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	33.625.205,75
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BPE)	9.687.423,08
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)	(81.789.005,67)
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)	(147.676.276,08)
(+) Ativos Financeiros	13.351.884,92
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	9.929.815,72
RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL	(124.394.575,44)

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 7,74% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

¹² Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

7.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 4,85%.

Tabela 29 - Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros

Taxa de Juros	PMBAC	PMBC	PMBC + PMBAC	Resultado atuarial
0,00%	328.335.732,60	123.787.489,80	452.123.222,40	(428.841.521,76)
0,50%	278.857.101,20	114.621.503,23	393.478.604,43	(370.196.903,79)
1,00%	237.818.791,28	106.462.592,08	344.281.383,36	(320.999.682,72)
1,50%	203.607.121,21	99.176.187,37	302.783.308,58	(279.501.607,94)
2,00%	174.943.667,50	92.648.143,25	267.591.810,75	(244.310.110,11)
2,50%	150.812.278,99	86.781.329,18	237.593.608,17	(214.311.907,53)
3,00%	130.400.581,06	81.492.838,44	211.893.419,50	(188.611.718,86)
3,50%	113.918.771,87	76.711.687,78	190.630.459,65	(167.348.759,01)
4,00%	100.440.611,84	72.376.923,84	172.817.535,68	(149.535.835,04)
4,50%	88.894.345,59	68.436.050,67	157.330.396,26	(134.048.695,62)
4,85%	81.789.005,67	65.887.270,41	147.676.276,08	(124.394.575,44)
5,50%	70.384.272,90	61.560.682,82	131.944.955,72	(108.663.255,08)
6,00%	62.947.149,69	58.552.809,77	121.499.959,46	(98.218.258,82)
6,50%	56.474.496,19	55.790.403,89	112.264.900,08	(88.983.199,44)
7,00%	50.820.461,46	53.247.530,57	104.067.992,03	(80.786.291,39)

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do FUNPREOR.

8) Amortização do Déficit Atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

8.1) Amortização por alíquotas

O município de Orocó, através do Decreto Municipal nº 08/2022 alterou a projeção das alíquotas suplementares para o equacionamento do Déficit Atuarial. A tabela a seguir demonstra a eficácia de tal plano sobre o Déficit Atuarial apurado com base na mesma lei:

Tabela 30 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial conforme plano de equacionamento vigente na data de elaboração

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2022	124.394.575,44	3.790.145,12	126.637.567,22	31,00%
2023	126.637.567,22	4.223.859,99	128.555.629,25	34,00%
2024	128.555.629,25	4.670.558,03	130.120.019,24	37,00%
2025	130.120.019,24	9.758.296,36	126.672.543,81	76,08%
2026	126.672.543,81	9.915.404,93	122.900.757,25	76,08%
2027	122.900.757,25	10.075.042,95	118.786.401,03	76,08%
2028	118.786.401,03	10.237.251,14	114.310.290,33	76,08%
2029	114.310.290,33	10.402.070,89	109.452.268,53	76,08%
2030	109.452.268,53	10.569.544,23	104.191.159,33	76,08%
2031	104.191.159,33	10.739.713,89	98.504.716,66	76,08%
2032	98.504.716,66	10.912.623,28	92.369.572,14	76,08%
2033	92.369.572,14	11.088.316,52	85.761.179,87	76,08%
2034	85.761.179,87	11.266.838,41	78.653.758,68	76,08%
2035	78.653.758,68	11.448.234,51	71.020.231,46	76,08%
2036	71.020.231,46	11.632.551,09	62.832.161,60	76,08%

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2037	62.832.161,60	11.819.835,16	54.059.686,28	76,08%
2038	54.059.686,28	12.010.134,51	44.671.446,56	76,08%
2039	44.671.446,56	12.203.497,67	34.634.514,04	76,08%
2040	34.634.514,04	12.399.973,98	23.914.313,99	76,08%
2041	23.914.313,99	12.599.613,57	12.474.544,65	76,08%
2042	12.474.544,65	12.802.467,34	277.092,73	76,08%
2043	277.092,73	13.008.587,07	0,00	76,08%
2044	0,00	13.218.025,32	0,00	76,08%
2045	0,00	13.430.835,53	0,00	76,08%

Conforme o quadro anterior, o Plano de Amortização vigente **será suficiente para equacionar o déficit atuarial** apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto, indicando que o mesmo poderá ser mantido.

Além disso, preocupados o limite de comprometimento do gasto de pessoal bem como da situação financeira atual, o município de Orocó solicitou outras formas amortização do déficit atuarial.

Diante disso, **serão demonstrados 2 cenários** para o equacionamento do déficit atuarial na data posicionada em 31/12/2021, conforme os métodos elencados a seguir.

8.2) Cenário de Amortização por alíquotas constantes

O plano abaixo é uma alternativa para a escolha dos gestores do Ente em realizar o pagamento do Déficit Atuarial, conforme a tabela a seguir:

Tabela 31 - Sugestão de amortização por alíquotas constantes

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) ¹³	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários	% equivalente aos juros do déficit no exercício
2022	124.394.575,44	7.616.969,07	122.810.743,28	62,30%	49,35%
2023	122.810.743,28	7.739.602,27	121.027.462,06	62,30%	47,95%
2024	121.027.462,06	7.864.209,87	119.033.084,10	62,30%	46,50%
2025	119.033.084,10	7.990.823,65	116.815.365,03	62,30%	45,01%
2026	116.815.365,03	8.119.475,91	114.361.434,32	62,30%	43,47%
2027	114.361.434,32	8.250.199,47	111.657.764,41	62,30%	41,88%
2028	111.657.764,41	8.383.027,68	108.690.138,30	62,30%	40,25%
2029	108.690.138,30	8.517.994,43	105.443.615,58	62,30%	38,56%
2030	105.443.615,58	8.655.134,14	101.902.496,80	62,30%	36,81%

¹³ Resultado da aplicação das alíquotas considerando que a folha de salários de contribuição terá um crescimento real anual de 1,00%.

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) ¹³	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários	% equivalente aos juros do déficit no exercício
2031	101.902.496,80	8.794.481,80	98.050.286,10	62,30%	35,01%
2032	98.050.286,10	8.936.072,96	93.869.652,02	62,30%	33,15%
2033	93.869.652,02	9.079.943,73	89.342.386,41	62,30%	31,24%
2034	89.342.386,41	9.226.130,83	84.449.361,33	62,30%	29,26%
2035	84.449.361,33	9.374.671,53	79.170.483,82	62,30%	27,22%
2036	79.170.483,82	9.525.603,74	73.484.648,54	62,30%	25,11%
2037	73.484.648,54	9.678.965,96	67.369.688,03	62,30%	22,94%
2038	67.369.688,03	9.834.797,32	60.802.320,58	62,30%	20,70%
2039	60.802.320,58	9.993.137,55	53.758.095,58	62,30%	18,38%
2040	53.758.095,58	10.154.027,07	46.211.336,15	62,30%	16,00%
2041	46.211.336,15	10.317.506,90	38.135.079,05	62,30%	13,53%
2042	38.135.079,05	10.483.618,76	29.501.011,62	62,30%	10,99%
2043	29.501.011,62	10.652.405,03	20.279.405,66	62,30%	8,37%
2044	20.279.405,66	10.823.908,75	10.439.048,09	62,30%	5,66%
2045	10.439.048,09	10.998.173,68	0,00	62,30%	2,87%

Destaca-se que, de acordo com o art. 54 da Portaria MF n° 464/2018, o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, deverá ser superior ao montante anual de juros do saldo de déficit atuarial no exercício. Sendo assim, este cenário atende ao disposto legal supracitado, conforme demonstrado pela última coluna da tabela anterior.

8.3) Cenário de amortização por alíquotas escalonadas

Da mesma forma do cenário anterior, será amortizado o mesmo valor pelo mesmo prazo. No entanto, apesar do art. 54 da Portaria MF n° 464/2018 estabelecer que o montante de contribuição suplementar no exercício deverá ser superior ao montante anual de juros do saldo de déficit atuarial no exercício, a Instrução Normativa SPREV n° 7/2018 dispõe que poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das respectivas contribuições, a partir do exercício de 2022, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2024.

Desta forma, a sugestão a seguir considera a amortização começando com a mesma alíquota em vigor, para o exercício 2022, estabelecida pelo Decreto Municipal n° 08/2022, sendo que as demais crescerão conforme a tabela a seguir:

Tabela 32 - Sugestão de amortização por alíquotas escalonadas

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) ¹⁴	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários	% equivalente aos juros do déficit no exercício
2022	124.394.575,44	3.790.145,12	126.637.567,23	31,00%	49,35%
2023	126.637.567,23	4.223.859,99	128.555.629,25	34,00%	49,44%
2024	128.555.629,25	6.234.563,81	128.556.013,46	49,39%	49,39%
2025	128.556.013,46	6.968.562,58	127.822.417,53	54,33%	48,61%
2026	127.822.417,53	7.723.276,76	126.298.528,02	59,26%	47,57%
2027	126.298.528,02	8.501.810,69	123.922.195,94	64,20%	46,26%
2028	123.922.195,94	9.302.065,87	120.630.356,57	69,13%	44,67%
2029	120.630.356,57	9.451.829,13	117.029.099,73	69,13%	42,79%
2030	117.029.099,73	9.604.003,58	113.101.007,49	69,13%	40,86%
2031	113.101.007,49	9.758.628,04	108.827.778,31	69,13%	38,86%
2032	108.827.778,31	9.915.741,95	104.190.183,61	69,13%	36,80%
2033	104.190.183,61	10.075.385,40	99.168.022,12	69,13%	34,67%
2034	99.168.022,12	10.237.599,10	93.740.072,09	69,13%	32,48%
2035	93.740.072,09	10.402.424,45	87.884.041,14	69,13%	30,21%
2036	87.884.041,14	10.569.903,48	81.576.513,66	69,13%	27,88%
2037	81.576.513,66	10.740.078,93	74.792.895,64	69,13%	25,47%
2038	74.792.895,64	10.912.994,20	67.507.356,88	69,13%	22,98%
2039	67.507.356,88	11.088.693,40	59.692.770,29	69,13%	20,41%
2040	59.692.770,29	11.267.221,37	51.320.648,28	69,13%	17,76%
2041	51.320.648,28	11.448.623,63	42.361.076,09	69,13%	15,03%
2042	42.361.076,09	11.632.946,47	32.782.641,81	69,13%	12,21%
2043	32.782.641,81	11.820.236,91	22.552.363,03	69,13%	9,30%
2044	22.552.363,03	12.010.542,72	11.635.609,92	69,13%	6,30%
2045	11.635.609,92	12.203.912,46	0,00	69,13%	3,20%

8.3.1) Considerações sobre os cenários de Amortização do Déficit Atuarial

As projeções realizadas demonstram um avanço adequado dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a implementação de um dos Planos de Amortização apresentados.

Ainda, segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:
(...)

¹⁴ Resultado da aplicação das alíquotas considerando que a folha de salários de contribuição terá um crescimento real anual de 1,00%.

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Art. 53. (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observados o prazo e condições previstos no art. 49.

(...)

Art. 64 (...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para **subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.**

(grifo nosso)

Não obstante, a Instrução Normativa nº 7, de 21 de dezembro de 2018:

Art. 12. A compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, de que trata o § 2º do art. 64 da Portaria MF nº 464, de 2018, na forma da instrução normativa específica da Secretaria de Previdência.

Portanto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2045).

Qualquer financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Atuarial como a viabilização de aporte de recursos ao fundo. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

9) Parecer Atuarial

O Fundo Previdenciário do Município de Orocó/PE- FUNPREOR, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2022.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2021, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2021.

9.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do FUNPREOR demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 44,33% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,26 servidores ativos para cada benefício concedido

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do município de Orocó, na data base de 31 de dezembro de 2021. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

9.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Ortodoxo**”.

Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

9.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,85%;

- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE-2020 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IBGE-2020 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2020 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a.;
- ✓ Taxa de Administração: 3,60%, para a data focal desta Reavaliação;
- ✓ Fator de Capacidade: 98,44%.

9.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 7,74% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

9.6) Composição dos ativos garantidores do FUNPREOR

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2021, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 12.650.976,00;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 700.908,92;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 9.929.815,72;

Ressalta-se que, em 31/12/2021, o FUNPREOR não possui uma reserva administrativa.

9.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do FUNPREOR perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 147.676.276,08. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 23.281.700,64 atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 124.394.575,44.

Ainda, sobre a situação financeira do FUNPREOR, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro positivo representa 9,51% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

9.8) Plano de Custeio a ser implementado

As contribuições atualmente vertidas ao FUNPREOR somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o município). Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. No entanto, a Portaria MF nº 464/2018, dispõe que, as contribuições relativas ao plano de custeio destinado ao financiamento do custo administrativo do RPPS não são computadas para fins de verificação do respectivo limite. Portanto, para adequar aos dispostos da Portaria ME nº 19.451/2020, recomenda-se alterar o Custo Normal **vigente**.

Ainda, o Plano de Amortização vigente será suficiente para equacionar o déficit atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto, indicando que o mesmo poderá ser mantido. Além disso, preocupados o limite de comprometimento do gasto de pessoal bem como da situação financeira atual, o município de Orocó solicitou outras formas amortização do déficit atuarial.

Portanto, diante do exposto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira de um dos modelos de equacionamento sugeridos.

Caso o município entenda não haver viabilidade orçamentária e financeira para a implementação de algum dos modelos de amortização sugeridos, o art. 53 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a implementação de uma segregação de massas, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9.9) Análise comparativa dos resultados

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2021 para a Reavaliação Atuarial de 2022, referente ao FUNPREOR, houve:

- Redução de 32,93% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC devido pela combinação dos seguintes fatores:
 - ✓ redução da taxa de juros;
 - ✓ Redução no quantitativo de servidores ativos;
- Aumento de 16,45% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC devido ao aumento de 6 benefícios de aposentadoria, aliado ao aumento do benefício médio de 17,03%;

Não obstante, a redução da taxa de juros impacta no aumento das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 5,16%, haveria uma redução de 37,61% e nas PMBaC e um aumento de 12,69% nas PMBC, respectivamente.

9.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

9.11) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do FUNPREOR, em 31 de dezembro de 2021, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se alterar o custo normal vigente e a projeção das alíquotas suplementares.

Este é o nosso parecer

Thiago Silveira
Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756
ANBIMA - CPA - 20

Guilherme de Oliveira Cunha
Coordenador Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 3754
ANBIMA - CPA - 10

ANEXO A - Projeções

Tabela 33 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2020	379	143	23	0	0	166	545
2021	280	140	23	98	1	261	541
2022	265	138	22	111	1	273	537
2023	248	135	22	127	2	286	533
2024	231	132	21	141	3	298	529
2025	210	129	21	160	5	314	525
2026	188	126	20	180	6	332	520
2027	161	123	20	204	7	354	515
2028	146	119	20	217	8	364	510
2029	137	116	19	224	10	368	505
2030	127	112	18	231	11	373	500
2031	117	109	18	238	13	377	494
2032	110	105	17	241	15	378	488
2033	99	101	17	248	16	383	482
2034	92	98	16	252	18	383	476
2035	86	94	16	254	20	383	469
2036	74	90	15	262	22	389	463
2037	67	86	15	264	24	389	456
2038	56	82	14	270	26	392	448
2039	51	78	13	270	28	390	441
2040	41	74	13	274	31	391	433
2041	39	70	12	270	33	385	425
2042	36	66	12	267	35	380	416
2043	32	62	11	265	38	376	408
2044	29	58	10	261	40	370	398
2045	21	54	10	262	42	368	389
2046	19	50	9	257	45	361	379
2047	14	46	9	254	47	355	369
2048	11	43	8	248	49	348	359
2049	9	39	8	242	51	340	348
2050	4	35	7	238	53	333	338
2051	3	32	7	230	55	323	326
2052	2	29	6	221	56	312	315
2053	0	26	6	214	58	303	303
2054	0	23	5	204	59	291	291
2055	0	20	5	194	59	279	279
2056	0	18	4	184	60	267	267
2057	0	16	4	174	60	254	254
2058	0	13	4	164	60	241	241
2059	0	11	3	154	59	229	229
2060	0	10	3	145	59	216	216

Tabela 33 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2061	0	8	3	135	57	203	203
2062	0	7	3	125	56	190	190
2063	0	5	2	116	54	178	178
2064	0	4	2	107	52	166	166
2065	0	3	2	98	50	153	153
2066	0	3	2	90	48	142	142
2067	0	2	2	82	45	130	130
2068	0	1	1	74	43	120	120
2069	0	1	1	67	40	109	109
2070	0	1	1	60	37	99	99
2071	0	1	1	54	35	90	90
2072	0	0	1	48	32	81	81
2073	0	0	1	42	30	73	73
2074	0	0	1	37	27	66	66
2075	0	0	1	33	25	59	59
2076	0	0	1	29	23	52	52
2077	0	0	1	25	21	47	47
2078	0	0	1	22	19	41	41
2079	0	0	0	19	18	37	37
2080	0	0	0	16	16	32	32
2081	0	0	0	14	14	28	28
2082	0	0	0	11	13	25	25
2083	0	0	0	10	12	22	22
2084	0	0	0	8	10	19	19
2085	0	0	0	7	9	16	16
2086	0	0	0	5	8	14	14
2087	0	0	0	4	7	12	12
2088	0	0	0	4	6	10	10
2089	0	0	0	3	5	8	8
2090	0	0	0	2	4	6	6
2091	0	0	0	2	3	5	5
2092	0	0	0	1	3	4	4
2093	0	0	0	1	2	3	3
2094	0	0	0	1	2	2	2
2095	0	0	0	0	1	2	2

Tabela 34 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2020	11.844.899,75	0,00	5.156.643,10	370.088,56	5.526.731,66	17.371.631,41
2021	9.959.211,25	2.039.160,35	5.104.860,60	364.181,87	7.508.202,82	17.467.414,06
2022	9.858.307,26	2.277.933,58	5.050.230,48	358.003,44	7.686.167,50	17.544.474,76
2023	9.443.041,80	2.826.269,06	4.992.617,69	351.549,40	8.170.436,15	17.613.477,96
2024	9.211.925,31	3.182.261,34	4.931.866,93	344.817,04	8.458.945,31	17.670.870,62
2025	8.707.079,64	3.796.943,52	4.867.826,35	337.803,45	9.002.573,31	17.709.652,95
2026	8.431.423,68	4.175.598,94	4.800.360,79	330.376,04	9.306.335,77	17.737.759,45
2027	8.159.228,18	4.540.379,65	4.729.345,33	322.762,72	9.592.487,70	17.751.715,88
2028	7.973.699,92	4.820.412,07	4.654.625,80	314.864,93	9.789.902,80	17.763.602,72
2029	7.691.916,67	5.181.454,64	4.576.041,16	306.686,91	10.064.182,72	17.756.099,39
2030	7.363.341,65	5.584.660,89	4.493.415,62	298.242,84	10.376.319,35	17.739.661,00
2031	6.990.971,21	6.014.830,29	4.406.597,98	289.541,26	10.710.969,53	17.701.940,74
2032	6.399.861,62	6.640.345,52	4.315.430,78	280.595,02	11.236.371,32	17.636.232,94
2033	5.856.904,91	7.190.321,70	4.219.754,86	271.421,36	11.681.497,93	17.538.402,84
2034	5.095.319,24	7.960.930,23	4.119.392,83	262.063,54	12.342.386,60	17.437.705,84
2035	4.628.916,54	8.389.649,08	4.014.192,57	252.544,31	12.656.385,96	17.285.302,49
2036	4.413.173,65	8.591.886,15	3.904.008,63	242.887,28	12.738.782,05	17.151.955,70
2037	4.213.596,69	8.754.880,06	3.788.726,21	233.117,69	12.776.723,96	16.990.320,65
2038	3.962.462,78	8.944.707,50	3.668.275,40	223.271,33	12.836.254,22	16.798.717,01
2039	3.775.419,95	9.077.003,57	3.542.608,90	213.371,25	12.832.983,71	16.608.403,66
2040	3.589.319,41	9.223.309,98	3.411.723,80	203.440,75	12.838.474,52	16.427.793,93
2041	3.318.150,59	9.420.810,10	3.275.745,37	193.498,32	12.890.053,79	16.208.204,38
2042	2.942.915,66	9.709.773,90	3.134.981,87	183.578,92	13.028.334,69	15.971.250,35
2043	2.464.457,24	10.041.621,77	2.989.849,63	173.706,56	13.205.177,96	15.669.635,20
2044	2.152.829,69	10.210.778,17	2.840.829,21	163.918,15	13.215.525,53	15.368.355,22
2045	1.865.208,99	10.338.359,62	2.688.524,11	154.264,33	13.181.148,06	15.046.357,05
2046	1.735.217,99	10.325.508,08	2.533.621,16	144.784,76	13.003.914,00	14.739.131,99
2047	1.418.892,39	10.446.668,90	2.376.897,45	135.513,94	12.959.080,29	14.377.972,67
2048	1.293.364,40	10.398.552,39	2.219.169,44	126.480,57	12.744.202,41	14.037.566,81
2049	1.206.396,45	10.304.351,77	2.061.296,71	117.712,94	12.483.361,42	13.689.757,87
2050	865.531,11	10.394.773,95	1.904.161,24	109.246,30	12.408.181,49	13.273.712,60
2051	796.446,08	10.250.332,35	1.748.674,17	101.115,56	12.100.122,07	12.896.568,16
2052	658.524,15	10.143.423,96	1.595.738,83	93.351,17	11.832.513,95	12.491.038,10
2053	560.811,78	9.986.008,98	1.446.234,31	85.978,96	11.518.222,25	12.079.034,03
2054	392.304,17	9.865.894,57	1.301.061,71	79.014,88	11.245.971,15	11.638.275,32
2055	232.825,08	9.718.612,41	1.161.132,15	72.464,03	10.952.208,59	11.185.033,67
2056	97.618,53	9.533.147,30	1.027.319,12	66.326,17	10.626.792,60	10.724.411,13
2057	75.331,25	9.238.911,60	900.424,84	60.602,43	10.199.938,87	10.275.270,12
2058	0,00	8.968.317,78	781.175,76	55.284,02	9.804.777,56	9.804.777,56
2059	0,00	8.620.646,88	670.182,01	50.348,28	9.341.177,17	9.341.177,17
2060	0,00	8.256.809,94	567.958,75	45.771,82	8.870.540,51	8.870.540,51
2061	0,00	7.878.162,21	474.927,82	41.541,55	8.394.631,58	8.394.631,58
2062	0,00	7.486.575,56	391.441,72	37.650,66	7.915.667,94	7.915.667,94

Tabela 34 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2063	0,00	7.084.365,15	317.700,65	34.093,54	7.436.159,35	7.436.159,35
2064	0,00	6.674.043,80	253.675,32	30.865,06	6.958.584,19	6.958.584,19
2065	0,00	6.258.409,92	199.074,18	27.958,95	6.485.443,05	6.485.443,05
2066	0,00	5.840.619,59	153.336,58	25.359,40	6.019.315,57	6.019.315,57
2067	0,00	5.423.882,57	115.731,61	23.034,75	5.562.648,93	5.562.648,93
2068	0,00	5.011.530,38	85.472,24	20.945,75	5.117.948,38	5.117.948,38
2069	0,00	4.606.872,39	61.693,07	19.055,85	4.687.621,31	4.687.621,31
2070	0,00	4.213.311,96	43.474,26	17.325,85	4.274.112,06	4.274.112,06
2071	0,00	3.834.111,78	29.875,54	15.724,43	3.879.711,75	3.879.711,75
2072	0,00	3.472.224,95	19.955,55	14.236,29	3.506.416,78	3.506.416,78
2073	0,00	3.130.608,21	12.830,29	12.850,60	3.156.289,10	3.156.289,10
2074	0,00	2.812.214,57	7.811,55	11.561,62	2.831.587,73	2.831.587,73
2075	0,00	2.518.647,04	4.436,60	10.369,07	2.533.452,72	2.533.452,72
2076	0,00	2.249.844,89	2.360,69	9.271,73	2.261.477,30	2.261.477,30
2077	0,00	2.005.040,93	1.234,06	8.264,08	2.014.539,06	2.014.539,06
2078	0,00	1.783.091,92	692,11	7.338,99	1.791.123,02	1.791.123,02
2079	0,00	1.582.757,60	417,07	6.490,93	1.589.665,59	1.589.665,59
2080	0,00	1.402.725,14	243,67	5.712,27	1.408.681,09	1.408.681,09
2081	0,00	1.241.050,82	128,46	4.993,61	1.246.172,89	1.246.172,89
2082	0,00	1.095.037,69	57,86	4.327,68	1.099.423,23	1.099.423,23
2083	0,00	962.373,36	19,50	3.710,14	966.102,99	966.102,99
2084	0,00	841.575,69	3,68	3.141,60	844.720,98	844.720,98
2085	0,00	731.039,55	0,21	2.624,61	733.664,36	733.664,36
2086	0,00	629.273,46	0,00	2.161,19	631.434,65	631.434,65
2087	0,00	535.646,18	0,00	1.752,52	537.398,71	537.398,71
2088	0,00	450.149,05	0,00	1.398,58	451.547,63	451.547,63
2089	0,00	372.961,58	0,00	1.097,53	374.059,11	374.059,11
2090	0,00	304.248,03	0,00	844,83	305.092,86	305.092,86
2091	0,00	243.952,75	0,00	632,92	244.585,68	244.585,68
2092	0,00	191.676,82	0,00	454,74	192.131,55	192.131,55
2093	0,00	147.003,37	0,00	307,94	147.311,31	147.311,31
2094	0,00	109.528,64	0,00	192,15	109.720,78	109.720,78
2095	0,00	78.819,80	0,00	106,49	78.926,28	78.926,28

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Tabela 35 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2021	4.825.903,09	2.005.935,08	163.132,83	2.001.622,26	647.566,42	9.644.159,68	7.125.954,65	382.248,17	358.531,60	7.866.734,42	1.777.425,26	15.129.310,18
2022	5.249.123,94	2.004.226,03	182.234,69	2.227.157,16	733.771,54	10.396.513,36	7.282.308,20	403.859,30	354.899,06	8.041.066,57	2.355.446,80	17.484.756,98
2023	5.652.634,38	1.993.896,71	226.101,52	2.113.917,71	848.010,71	10.834.561,04	7.743.569,65	426.866,51	339.949,50	8.510.385,66	2.324.175,38	19.808.932,36
2024	10.716.336,59	1.984.263,93	254.580,91	1.601.453,48	960.733,22	15.517.368,13	8.006.616,79	452.328,52	331.629,31	8.790.574,62	6.726.793,51	26.535.725,87
2025	10.820.941,21	1.964.540,46	303.755,48	1.306.921,95	1.286.982,70	15.683.141,81	8.522.997,70	479.575,61	313.454,87	9.316.028,18	6.367.113,63	32.902.839,50
2026	10.951.911,01	1.949.580,89	334.047,92	517.981,50	1.595.787,72	15.349.309,03	8.796.547,46	509.788,31	303.531,25	9.609.867,02	5.739.442,01	38.642.281,51
2027	11.085.810,87	1.929.346,60	363.230,37	555.313,50	1.874.150,65	15.807.852,00	9.050.081,78	542.405,91	293.732,21	9.886.219,91	5.921.632,09	44.563.913,59
2028	11.231.335,68	1.914.653,38	385.632,97	592.645,50	2.161.349,81	16.285.617,33	9.211.636,36	578.266,44	287.053,20	10.076.956,00	6.208.661,33	50.772.574,92
2029	11.369.503,56	1.896.215,00	414.516,37	629.977,50	2.462.469,88	16.772.682,32	9.447.656,45	616.526,27	276.909,00	10.341.091,72	6.431.590,60	57.204.165,53
2030	11.505.501,42	1.874.741,96	446.772,87	667.309,50	2.774.402,03	17.268.727,78	9.718.018,56	658.300,79	265.080,30	10.641.399,65	6.627.328,13	63.831.493,66
2031	11.639.684,29	1.850.763,42	481.186,42	704.641,50	3.095.827,44	17.772.103,08	10.007.499,14	703.470,39	251.674,96	10.962.644,49	6.809.458,59	70.640.952,24
2032	11.753.902,13	1.814.883,20	531.227,64	741.973,50	3.426.086,18	18.268.072,65	10.485.248,00	751.123,32	230.395,02	11.466.766,34	6.801.306,31	77.442.258,55
2033	11.875.956,52	1.775.888,60	575.225,74	779.305,50	3.755.949,54	18.762.325,90	10.877.824,94	803.672,99	210.848,58	11.892.346,50	6.869.979,39	84.312.237,94
2034	11.978.147,71	1.730.186,87	636.874,42	200.659,50	4.089.143,54	18.635.012,05	11.482.772,03	859.614,58	183.431,49	12.525.818,10	6.109.193,95	90.421.431,89
2035	12.113.958,41	1.685.194,31	671.171,93	0,00	4.385.439,45	18.855.764,09	11.735.839,60	920.546,35	166.641,00	12.823.026,95	6.032.737,14	96.454.169,03
2036	12.278.805,22	1.655.408,45	687.350,89	0,00	4.678.027,20	19.299.591,76	11.751.767,91	987.014,15	158.874,25	12.897.656,30	6.401.935,46	102.856.104,49
2037	12.448.348,56	1.624.747,96	700.390,40	0,00	4.988.521,07	19.762.007,99	11.718.180,62	1.058.543,34	151.689,48	12.928.413,44	6.833.594,55	109.689.699,04
2038	12.615.593,80	1.587.521,88	715.576,60	0,00	5.319.950,40	20.238.642,69	11.702.511,55	1.133.742,67	142.648,66	12.978.902,88	7.259.739,80	116.949.438,85
2039	12.792.617,66	1.554.032,45	726.160,29	0,00	5.672.047,78	20.744.858,18	11.619.123,80	1.213.859,92	135.915,12	12.968.898,83	7.775.959,35	124.725.398,20
2040	12.972.902,78	1.520.662,51	737.864,80	0,00	6.049.181,81	21.280.611,91	11.540.252,27	1.298.222,26	129.215,50	12.967.690,02	8.312.921,89	133.038.320,08
2041	13.147.555,01	1.477.389,69	753.664,81	0,00	6.452.358,52	21.830.968,03	11.503.704,13	1.386.349,67	119.453,42	13.009.507,21	8.821.460,82	141.859.780,90
2042	13.314.650,30	1.430.229,71	776.781,91	0,00	6.880.199,37	22.401.861,29	11.550.166,33	1.478.168,36	105.944,96	13.134.279,66	9.267.581,63	151.127.362,54
2043	13.474.328,87	1.374.234,10	803.329,74	0,00	7.329.677,08	22.981.569,80	11.633.261,23	1.571.916,74	88.720,46	13.293.898,42	9.687.671,38	160.815.033,92
2044	13.654.729,82	1.329.754,83	816.862,25	0,00	7.799.529,14	23.600.876,04	11.545.455,86	1.670.069,68	77.501,87	13.293.027,40	10.307.848,64	171.122.882,55
2045	193.981,74	1.280.927,08	827.068,77	0,00	8.299.459,80	10.601.437,39	11.409.989,06	1.771.159,00	67.147,52	13.248.295,59	(2.646.858,20)	168.476.024,35
2046	180.462,67	1.240.074,98	826.040,65	0,00	8.171.087,18	10.417.665,48	11.129.432,63	1.874.481,37	62.467,85	13.066.381,85	(2.648.716,37)	165.827.307,98

Tabela 35 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2047	147.564,81	1.186.884,64	835.733,51	0,00	8.042.624,44	10.212.807,40	10.981.067,12	1.978.013,16	51.080,13	13.010.160,41	(2.797.353,01)	163.029.954,97
2048	134.509,90	1.144.764,68	831.884,19	0,00	7.906.952,82	10.018.111,59	10.662.656,11	2.081.546,30	46.561,12	12.790.763,53	(2.772.651,94)	160.257.303,03
2049	125.465,23	1.102.311,37	824.348,14	0,00	7.772.479,20	9.824.603,94	10.299.353,13	2.184.008,29	43.430,27	12.526.791,69	(2.702.187,76)	157.555.115,28
2050	90.015,24	1.043.253,15	831.581,92	0,00	7.641.423,09	9.606.273,40	10.125.967,63	2.282.213,86	31.159,12	12.439.340,61	(2.833.067,21)	154.722.048,06
2051	82.830,39	1.000.194,12	820.026,59	0,00	7.504.019,33	9.407.070,44	9.722.223,84	2.377.898,24	28.672,06	12.128.794,13	(2.721.723,70)	152.000.324,37
2052	68.486,51	949.369,78	811.473,92	0,00	7.372.015,73	9.201.345,94	9.364.506,98	2.468.006,97	23.706,87	11.856.220,82	(2.654.874,88)	149.345.449,48
2053	58.324,43	902.178,07	798.880,72	0,00	7.243.254,30	9.002.637,51	8.966.861,58	2.551.360,67	20.189,22	11.538.411,47	(2.535.773,96)	146.809.675,52
2054	40.799,63	849.113,84	789.271,57	0,00	7.120.269,26	8.799.454,30	8.620.024,55	2.625.946,60	14.122,95	11.260.094,10	(2.460.639,79)	144.349.035,73
2055	24.213,81	797.680,41	777.488,99	0,00	7.000.928,23	8.600.311,45	8.261.837,71	2.690.370,88	8.381,70	10.960.590,29	(2.360.278,84)	141.988.756,88
2056	10.152,33	746.083,54	762.651,78	0,00	6.886.454,71	8.405.342,36	7.882.922,94	2.743.869,65	3.514,27	10.630.306,86	(2.224.964,51)	139.763.792,37
2057	7.834,45	702.604,81	739.112,93	0,00	6.778.543,93	8.228.096,12	7.415.154,86	2.784.784,00	2.711,93	10.202.650,79	(1.974.554,67)	137.789.237,70
2058	0,00	654.936,04	717.465,42	0,00	6.682.778,03	8.055.179,49	6.994.180,50	2.810.597,05	0,00	9.804.777,56	(1.749.598,06)	136.039.639,64
2059	0,00	613.995,45	689.651,75	0,00	6.597.922,52	7.901.569,72	6.519.970,79	2.821.206,38	0,00	9.341.177,17	(1.439.607,45)	134.600.032,19
2060	0,00	573.587,90	660.544,80	0,00	6.528.101,56	7.762.234,26	6.055.551,20	2.814.989,31	0,00	8.870.540,51	(1.108.306,25)	133.491.725,95
2061	0,00	533.884,96	630.252,98	0,00	6.474.348,71	7.638.486,65	5.603.117,77	2.791.513,82	0,00	8.394.631,58	(756.144,93)	132.735.581,01
2062	0,00	495.054,52	598.926,04	0,00	6.437.675,68	7.531.656,25	5.164.793,61	2.750.874,33	0,00	7.915.667,94	(384.011,69)	132.351.569,32
2063	0,00	457.265,69	566.749,21	0,00	6.419.051,11	7.443.066,01	4.742.500,39	2.693.658,95	0,00	7.436.159,35	6.906,67	132.358.475,99
2064	0,00	420.662,82	533.923,50	0,00	6.419.386,09	7.373.972,41	4.337.933,19	2.620.651,00	0,00	6.958.584,19	415.388,22	132.773.864,21
2065	0,00	385.351,57	500.672,79	0,00	6.439.532,41	7.325.556,77	3.952.442,46	2.533.000,59	0,00	6.485.443,05	840.113,72	133.613.977,94
2066	0,00	351.409,66	467.249,57	0,00	6.480.277,93	7.298.937,16	3.587.037,65	2.432.277,91	0,00	6.019.315,57	1.279.621,59	134.893.599,53
2067	0,00	318.893,09	433.910,61	0,00	6.542.339,58	7.295.143,27	3.242.387,63	2.320.261,30	0,00	5.562.648,93	1.732.494,34	136.626.093,87
2068	0,00	287.878,77	400.922,43	0,00	6.626.365,55	7.315.166,75	2.918.963,26	2.198.985,12	0,00	5.117.948,38	2.197.218,37	138.823.312,24
2069	0,00	258.444,18	368.549,79	0,00	6.732.930,64	7.359.924,62	2.616.938,43	2.070.682,87	0,00	4.687.621,31	2.672.303,31	141.495.615,55
2070	0,00	230.664,09	337.064,96	0,00	6.862.537,35	7.430.266,40	2.336.225,89	1.937.886,18	0,00	4.274.112,06	3.156.154,34	144.651.769,89
2071	0,00	204.607,31	306.728,94	0,00	7.015.610,84	7.526.947,09	2.076.662,64	1.803.049,11	0,00	3.879.711,75	3.647.235,34	148.299.005,23
2072	0,00	180.326,73	277.778,00	0,00	7.192.501,75	7.650.606,48	1.837.714,32	1.668.702,46	0,00	3.506.416,78	4.144.189,70	152.443.194,93

Tabela 35 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2073	0,00	157.880,32	250.448,66	0,00	7.393.494,95	7.801.823,93	1.618.696,66	1.537.592,45	0,00	3.156.289,10	4.645.534,82	157.088.729,75
2074	0,00	137.345,20	224.977,17	0,00	7.618.803,39	7.981.125,76	1.419.013,96	1.412.573,78	0,00	2.831.587,73	5.149.538,02	162.238.267,77
2075	0,00	118.754,39	201.491,76	0,00	7.868.555,99	8.188.802,14	1.238.055,84	1.295.396,87	0,00	2.533.452,72	5.655.349,42	167.893.617,20
2076	0,00	102.079,44	179.987,59	0,00	8.142.840,43	8.424.907,46	1.075.119,28	1.186.358,02	0,00	2.261.477,30	6.163.430,16	174.057.047,36
2077	0,00	87.289,99	160.403,27	0,00	8.441.766,80	8.689.460,06	929.320,91	1.085.218,16	0,00	2.014.539,06	6.674.920,99	180.731.968,35
2078	0,00	74.316,42	142.647,35	0,00	8.765.500,47	8.982.464,24	799.626,46	991.496,56	0,00	1.791.123,02	7.191.341,22	187.923.309,57
2079	0,00	63.040,39	126.620,61	0,00	9.114.280,51	9.303.941,52	684.899,46	904.766,13	0,00	1.589.665,59	7.714.275,92	195.637.585,49
2080	0,00	53.318,92	112.218,01	0,00	9.488.422,90	9.653.959,83	583.943,38	824.737,71	0,00	1.408.681,09	8.245.278,74	203.882.864,23
2081	0,00	44.971,91	99.284,07	0,00	9.888.318,92	10.032.574,89	495.539,79	750.633,10	0,00	1.246.172,89	8.786.402,00	212.669.266,23
2082	0,00	37.797,80	87.603,02	0,00	10.314.459,41	10.439.860,23	418.470,91	680.952,32	0,00	1.099.423,23	9.340.437,00	222.009.703,23
2083	0,00	31.658,11	76.989,87	0,00	10.767.470,61	10.876.118,58	351.533,56	614.569,43	0,00	966.102,99	9.910.015,59	231.919.718,81
2084	0,00	26.409,19	67.326,06	0,00	11.248.106,36	11.341.841,61	293.555,32	551.165,66	0,00	844.720,98	10.497.120,63	242.416.839,44
2085	0,00	21.923,87	58.483,16	0,00	11.757.216,71	11.837.623,75	243.410,58	490.253,78	0,00	733.664,36	11.103.959,38	253.520.798,82
2086	0,00	18.087,41	50.341,88	0,00	12.295.758,74	12.364.188,03	200.094,68	431.339,96	0,00	631.434,65	11.732.753,38	265.253.552,21
2087	0,00	14.800,40	42.851,69	0,00	12.864.797,28	12.922.449,38	162.743,81	374.654,90	0,00	537.398,71	12.385.050,67	277.638.602,88
2088	0,00	11.982,75	36.011,92	0,00	13.465.472,24	13.513.466,91	130.676,55	320.871,08	0,00	451.547,63	13.061.919,28	290.700.522,16
2089	0,00	9.575,94	29.836,93	0,00	14.098.975,32	14.138.388,19	103.363,40	270.695,71	0,00	374.059,11	13.764.329,08	304.464.851,24
2090	0,00	7.532,99	24.339,84	0,00	14.766.545,29	14.798.418,12	80.322,14	224.770,72	0,00	305.092,86	14.493.325,26	318.958.176,50
2091	0,00	5.818,29	19.516,22	0,00	15.469.471,56	15.494.806,07	61.118,68	183.466,99	0,00	244.585,68	15.250.220,39	334.208.396,90
2092	0,00	4.398,50	15.334,15	0,00	16.209.107,25	16.228.839,89	45.405,00	146.726,56	0,00	192.131,55	16.036.708,34	350.245.105,24
2093	0,00	3.246,70	11.760,27	0,00	16.986.887,60	17.001.894,57	32.868,75	114.442,56	0,00	147.311,31	16.854.583,26	367.099.688,50
2094	0,00	2.337,20	8.762,29	0,00	17.804.334,89	17.815.434,38	23.164,94	86.555,84	0,00	109.720,78	17.705.713,60	384.805.402,10
2095	0,00	1.638,06	6.305,58	0,00	18.663.062,00	18.671.005,65	15.895,93	63.030,35	0,00	78.926,28	18.592.079,36	403.397.481,46
2096	0,00	1.114,57	4.357,14	0,00	19.564.777,85	19.570.249,57	10.606,52	43.906,86	0,00	54.513,39	19.515.736,18	422.913.217,64

Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 4,85% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO B – Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03)

Tabela 36 - Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: BEZERROS/PE		
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021		
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2021		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	13.351.884,92
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	2.001.622,26
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	7.928.193,46
	TOTAL DO ATIVO	23.281.700,64
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	23.281.700,64
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	65.887.270,41
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	71.962.339,28
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	5.999.363,11
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	75.705,76
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	81.789.005,67
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	125.101.634,50
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	10.352.914,72
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	23.272.291,03
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	9.687.423,08
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	137.638.247,76
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	137.638.247,76
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: BEZERROS/PE		
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021		
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2021		
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	13.243.672,32
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	13.243.672,32
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL	0,00

ANEXO C – Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

I. Variação na base cadastral

Tabela 37 - Variações do Quantitativo de participantes

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2020	424		130		22	
2021	456	7,55%	137	5,38%	25	13,64%
2022	379	-16,89%	143	4,38%	25	0,00%

Tabela 38 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2020	1.162.631,36		282.019,14		22.032,15	
2021	1.142.713,92	-1,71%	344.311,22	22,09%	24.638,27	11,83%
2022	925.580,81	-19,00%	402.949,02	17,03%	28.919,36	17,38%

Tabela 39 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2020	2.742,06		2.169,38		1.001,46	
2021	2.505,95	-8,61%	2.513,22	15,85%	985,53	-1,59%
2022	2.442,17	-2,55%	2.817,83	12,12%	1.156,77	17,38%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2022 com a de 2021, percebe-se uma diminuição de 16,89% no quantitativo de servidores ativos e um aumento de 4,38% no quantitativo de aposentados e não houve alteração no quantitativo dos pensionistas.

II. Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela 40 - Variações nos valores das Provisões do FUNPREOR Juros de 4,85%

CONTA	EXERCÍCIO		
	2020	2021	2022
PMBC	44.790.437,39	56.579.087,12	65.887.270,41
PMBAC	81.892.143,03	121.946.642,08	81.789.005,67
PMBAC + PMBC	126.682.580,42	178.525.729,20	147.676.276,08
(+) Ativo Líquido do Plano	9.647.087,18	10.946.197,54	13.351.884,92
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	3.378.135,01	5.976.785,69	9.929.815,72
Resultado Técnico Atuarial	(113.657.358,23)	(161.602.745,97)	(124.394.575,44)

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2021 para a Reavaliação Atuarial de 2022, referente ao FUNPREOR, houve:

- Redução de 32,93% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC devido pela combinação dos seguintes fatores:
 - ✓ redução da taxa de juros;
 - ✓ Redução no quantitativo de servidores ativos;
- Aumento de 16,45% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC devido ao aumento de 6 benefícios de aposentadoria, aliado ao aumento do benefício médio de 17,03%;
-

Não obstante, a redução da taxa de juros impacta no aumento das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 5,16%, haveria uma redução de 37,61% e nas PMBaC e um aumento de 12,69% nas PMBC, respectivamente.

Tabela 41 -Variações nos valores das Provisões do FUNPREOR Juros de 5,45%

CONTA	EXERCÍCIO	
	2021	2022
PMBC	56.579.087,12	63.761.232,60
PMBAC	121.946.642,08	74.528.156,22
PMBAC + PMBC	178.525.729,20	138.289.388,82
(+) Ativo Líquido do Plano	10.946.197,54	13.351.884,92
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	5.976.785,69	9.929.815,72
Resultado Técnico Atuarial	(161.602.745,97)	(115.007.688,18)

ANEXO D – Projeção para Relatório de Metas Fiscais

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2020	8.648.062,28	5.388.604,15	3.259.458,13	13.351.884,92
2021	9.644.159,68	7.866.734,42	1.777.425,26	15.129.310,18
2022	10.396.513,36	8.041.066,57	2.355.446,80	17.484.756,98
2023	10.834.561,04	8.510.385,66	2.324.175,38	19.808.932,36
2024	15.517.368,13	8.790.574,62	6.726.793,51	26.535.725,87
2025	15.683.141,81	9.316.028,18	6.367.113,63	32.902.839,50
2026	15.349.309,03	9.609.867,02	5.739.442,01	38.642.281,51
2027	15.807.852,00	9.886.219,91	5.921.632,09	44.563.913,59
2028	16.285.617,33	10.076.956,00	6.208.661,33	50.772.574,92
2029	16.772.682,32	10.341.091,72	6.431.590,60	57.204.165,53
2030	17.268.727,78	10.641.399,65	6.627.328,13	63.831.493,66
2031	17.772.103,08	10.962.644,49	6.809.458,59	70.640.952,24
2032	18.268.072,65	11.466.766,34	6.801.306,31	77.442.258,55
2033	18.762.325,90	11.892.346,50	6.869.979,39	84.312.237,94
2034	18.635.012,05	12.525.818,10	6.109.193,95	90.421.431,89
2035	18.855.764,09	12.823.026,95	6.032.737,14	96.454.169,03
2036	19.299.591,76	12.897.656,30	6.401.935,46	102.856.104,49
2037	19.762.007,99	12.928.413,44	6.833.594,55	109.689.699,04
2038	20.238.642,69	12.978.902,88	7.259.739,80	116.949.438,85
2039	20.744.858,18	12.968.898,83	7.775.959,35	124.725.398,20
2040	21.280.611,91	12.967.690,02	8.312.921,89	133.038.320,08
2041	21.830.968,03	13.009.507,21	8.821.460,82	141.859.780,90
2042	22.401.861,29	13.134.279,66	9.267.581,63	151.127.362,54
2043	22.981.569,80	13.293.898,42	9.687.671,38	160.815.033,92
2044	23.600.876,04	13.293.027,40	10.307.848,64	171.122.882,55
2045	10.601.437,39	13.248.295,59	(2.646.858,20)	168.476.024,35
2046	10.417.665,48	13.066.381,85	(2.648.716,37)	165.827.307,98
2047	10.212.807,40	13.010.160,41	(2.797.353,01)	163.029.954,97
2048	10.018.111,59	12.790.763,53	(2.772.651,94)	160.257.303,03
2049	9.824.603,94	12.526.791,69	(2.702.187,76)	157.555.115,28
2050	9.606.273,40	12.439.340,61	(2.833.067,21)	154.722.048,06
2051	9.407.070,44	12.128.794,13	(2.721.723,70)	152.000.324,37
2052	9.201.345,94	11.856.220,82	(2.654.874,88)	149.345.449,48
2053	9.002.637,51	11.538.411,47	(2.535.773,96)	146.809.675,52
2054	8.799.454,30	11.260.094,10	(2.460.639,79)	144.349.035,73
2055	8.600.311,45	10.960.590,29	(2.360.278,84)	141.988.756,88
2056	8.405.342,36	10.630.306,86	(2.224.964,51)	139.763.792,37
2057	8.228.096,12	10.202.650,79	(1.974.554,67)	137.789.237,70
2058	8.055.179,49	9.804.777,56	(1.749.598,06)	136.039.639,64
2059	7.901.569,72	9.341.177,17	(1.439.607,45)	134.600.032,19
2060	7.762.234,26	8.870.540,51	(1.108.306,25)	133.491.725,95
2061	7.638.486,65	8.394.631,58	(756.144,93)	132.735.581,01
2062	7.531.656,25	7.915.667,94	(384.011,69)	132.351.569,32
2063	7.443.066,01	7.436.159,35	6.906,67	132.358.475,99
2064	7.373.972,41	6.958.584,19	415.388,22	132.773.864,21
2065	7.325.556,77	6.485.443,05	840.113,72	133.613.977,94
2066	7.298.937,16	6.019.315,57	1.279.621,59	134.893.599,53
2067	7.295.143,27	5.562.648,93	1.732.494,34	136.626.093,87
2068	7.315.166,75	5.117.948,38	2.197.218,37	138.823.312,24
2069	7.359.924,62	4.687.621,31	2.672.303,31	141.495.615,55

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2070	7.430.266,40	4.274.112,06	3.156.154,34	144.651.769,89
2071	7.526.947,09	3.879.711,75	3.647.235,34	148.299.005,23
2072	7.650.606,48	3.506.416,78	4.144.189,70	152.443.194,93
2073	7.801.823,93	3.156.289,10	4.645.534,82	157.088.729,75
2074	7.981.125,76	2.831.587,73	5.149.538,02	162.238.267,77
2075	8.188.802,14	2.533.452,72	5.655.349,42	167.893.617,20
2076	8.424.907,46	2.261.477,30	6.163.430,16	174.057.047,36
2077	8.689.460,06	2.014.539,06	6.674.920,99	180.731.968,35
2078	8.982.464,24	1.791.123,02	7.191.341,22	187.923.309,57
2079	9.303.941,52	1.589.665,59	7.714.275,92	195.637.585,49
2080	9.653.959,83	1.408.681,09	8.245.278,74	203.882.864,23
2081	10.032.574,89	1.246.172,89	8.786.402,00	212.669.266,23
2082	10.439.860,23	1.099.423,23	9.340.437,00	222.009.703,23
2083	10.876.118,58	966.102,99	9.910.015,59	231.919.718,81
2084	11.341.841,61	844.720,98	10.497.120,63	242.416.839,44
2085	11.837.623,75	733.664,36	11.103.959,38	253.520.798,82
2086	12.364.188,03	631.434,65	11.732.753,38	265.253.552,21
2087	12.922.449,38	537.398,71	12.385.050,67	277.638.602,88
2088	13.513.466,91	451.547,63	13.061.919,28	290.700.522,16
2089	14.138.388,19	374.059,11	13.764.329,08	304.464.851,24
2090	14.798.418,12	305.092,86	14.493.325,26	318.958.176,50
2091	15.494.806,07	244.585,68	15.250.220,39	334.208.396,90
2092	16.228.839,89	192.131,55	16.036.708,34	350.245.105,24
2093	17.001.894,57	147.311,31	16.854.583,26	367.099.688,50
2094	17.815.434,38	109.720,78	17.705.713,60	384.805.402,10
2095	18.671.005,65	78.926,28	18.592.079,36	403.397.481,46

1. Projeção atuarial elaborada em 14/07/2022 com dados de dezembro de 2021
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 379
 Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 925.580,81
 Idade média dos servidores ativos: 47 anos
 Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 60,3 anos

Quantidade de aposentadorias: 143
 Provento mensal dos aposentados: R\$ 402.949,02
 Idade média dos aposentados: 64,9 anos

Quantidade de pensionistas: 25
 Folha mensal dos pensionistas: R\$ 28.919,36
 Idade média dos pensionistas: 59,0 anos

Taxa de Juros Real: 4,85% ao ano
 Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2020 Masculino/IBGE - 2020 Feminino
 Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2020 Masculino/IBGE - 2020 Feminino
 Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS
 Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2020 Masculino/IBGE - 2020 Feminino
 Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano
 Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano
 Rotatividade: Não considerada
 Novos entrados: Não considerado
 Despesa Administrativa correspondente a 3,60% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial
 Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

ANEXO E – Tábuas utilizadas

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2020 Masculino	IBGE - 2020 Masculino	IBGE - 2020 Masculino	ALVARO VINDAS
0	0,01284626	0,01284626	0,01284626	0,00000000
1	0,00088349	0,00088349	0,00088349	0,00000000
2	0,00058009	0,00058009	0,00058009	0,00000000
3	0,00044632	0,00044632	0,00044632	0,00000000
4	0,00036887	0,00036887	0,00036887	0,00000000
5	0,00031838	0,00031838	0,00031838	0,00000000
6	0,00028376	0,00028376	0,00028376	0,00000000
7	0,00026026	0,00026026	0,00026026	0,00000000
8	0,00024608	0,00024608	0,00024608	0,00000000
9	0,00024133	0,00024133	0,00024133	0,00000000
10	0,00024791	0,00024791	0,00024791	0,00000000
11	0,00026987	0,00026987	0,00026987	0,00000000
12	0,00031430	0,00031430	0,00031430	0,00000000
13	0,00039293	0,00039293	0,00039293	0,00000000
14	0,00052467	0,00052467	0,00052467	0,00000000
15	0,00100747	0,00100747	0,00100747	0,00057500
16	0,00128578	0,00128578	0,00128578	0,00057300
17	0,00153906	0,00153906	0,00153906	0,00057200
18	0,00174694	0,00174694	0,00174694	0,00057000
19	0,00191490	0,00191490	0,00191490	0,00056900
20	0,00208339	0,00208339	0,00208339	0,00056900
21	0,00224607	0,00224607	0,00224607	0,00056900
22	0,00235234	0,00235234	0,00235234	0,00056900
23	0,00238691	0,00238691	0,00238691	0,00057000
24	0,00236828	0,00236828	0,00236828	0,00057200
25	0,00232531	0,00232531	0,00232531	0,00057500
26	0,00228887	0,00228887	0,00228887	0,00057900
27	0,00226945	0,00226945	0,00226945	0,00058300
28	0,00228229	0,00228229	0,00228229	0,00058900
29	0,00232099	0,00232099	0,00232099	0,00059600
30	0,00236558	0,00236558	0,00236558	0,00060500
31	0,00240724	0,00240724	0,00240724	0,00061500
32	0,00245760	0,00245760	0,00245760	0,00062800
33	0,00251715	0,00251715	0,00251715	0,00064300
34	0,00258732	0,00258732	0,00258732	0,00066000
35	0,00267130	0,00267130	0,00267130	0,00068100
36	0,00276983	0,00276983	0,00276983	0,00070400
37	0,00288162	0,00288162	0,00288162	0,00073200
38	0,00300722	0,00300722	0,00300722	0,00076400
39	0,00314920	0,00314920	0,00314920	0,00080100
40	0,00330918	0,00330918	0,00330918	0,00084400
41	0,00349181	0,00349181	0,00349181	0,00089300
42	0,00370233	0,00370233	0,00370233	0,00094900
43	0,00394444	0,00394444	0,00394444	0,00101400
44	0,00421759	0,00421759	0,00421759	0,00108800
45	0,00451729	0,00451729	0,00451729	0,00117400
46	0,00484364	0,00484364	0,00484364	0,00127100
47	0,00520237	0,00520237	0,00520237	0,00138300
48	0,00559557	0,00559557	0,00559557	0,00151100
49	0,00602314	0,00602314	0,00602314	0,00165700
50	0,00648470	0,00648470	0,00648470	0,00182300
51	0,00697937	0,00697937	0,00697937	0,00201400
52	0,00750755	0,00750755	0,00750755	0,00223100
53	0,00806976	0,00806976	0,00806976	0,00247900
54	0,00866870	0,00866870	0,00866870	0,00276200
55	0,00931621	0,00931621	0,00931621	0,00308900
56	0,01001012	0,01001012	0,01001012	0,00345200
57	0,01073841	0,01073841	0,01073841	0,00387200
58	0,01149899	0,01149899	0,01149899	0,00435000
59	0,01230437	0,01230437	0,01230437	0,00489500
60	0,01317220	0,01317220	0,01317220	0,00551600
61	0,01412257	0,01412257	0,01412257	0,00622300
62	0,01516839	0,01516839	0,01516839	0,00702900
63	0,01632589	0,01632589	0,01632589	0,00794700
64	0,01760303	0,01760303	0,01760303	0,00899300
65	0,01897175	0,01897175	0,01897175	0,01018300
66	0,02046396	0,02046396	0,02046396	0,01154200



Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2020 Masculino	IBGE - 2020 Masculino	IBGE - 2020 Masculino	ALVARO VINDAS
67	0,02215924	0,02215924	0,02215924	0,01308700
68	0,02410230	0,02410230	0,02410230	0,01484700
69	0,02628315	0,02628315	0,02628315	0,01685200
70	0,02863970	0,02863970	0,02863970	0,01913500
71	0,03116261	0,03116261	0,03116261	0,02173400
72	0,03392108	0,03392108	0,03392108	0,02469500
73	0,03694298	0,03694298	0,03694298	0,02806600
74	0,04023660	0,04023660	0,04023660	0,03190400
75	0,04378610	0,04378610	0,04378610	0,03627500
76	0,04760613	0,04760613	0,04760613	0,04125200
77	0,05175378	0,05175378	0,05175378	0,04691900
78	0,05626937	0,05626937	0,05626937	0,05371000
79	0,06118061	0,06118061	0,06118061	0,06071800
80	0,06547376	0,06547376	0,06547376	0,06908400
81	0,07002442	0,07002442	0,07002442	0,07860800
82	0,07486853	0,07486853	0,07486853	0,08945300
83	0,08004823	0,08004823	0,08004823	0,10180000
84	0,08561323	0,08561323	0,08561323	0,11589900
85	0,09162272	0,09162272	0,09162272	0,13186500
86	0,09814765	0,09814765	0,09814765	0,19009000
87	0,10527396	0,10527396	0,10527396	0,17084000
88	0,11310665	0,11310665	0,11310665	0,19446500
89	0,12177536	0,12177536	0,12177536	0,22136300
90	0,13144202	0,13144202	0,13144202	0,25198800
91	0,14231133	0,14231133	0,14231133	0,00000000
92	0,15464556	0,15464556	0,15464556	0,00000000
93	0,16878579	0,16878579	0,16878579	0,00000000
94	0,18518282	0,18518282	0,18518282	0,00000000
95	0,20444312	0,20444312	0,20444312	0,00000000
96	0,22739863	0,22739863	0,22739863	0,00000000
97	0,25521444	0,25521444	0,25521444	0,00000000
98	0,28955711	0,28955711	0,28955711	0,00000000
99	0,33285755	0,33285755	0,33285755	0,00000000
100	0,38870405	0,38870405	0,38870405	0,00000000
101	0,46233162	0,46233162	0,46233162	0,00000000
102	0,56073333	0,56073333	0,56073333	0,00000000
103	0,68992335	0,68992335	0,68992335	0,00000000
104	0,84086291	0,84086291	0,84086291	0,00000000
105	0,96079287	0,96079287	0,96079287	0,00000000
106	0,99806113	0,99806113	0,99806113	0,00000000
107	0,99999605	0,99999605	0,99999605	0,00000000
108	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
109	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
110	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
111	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
112	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
113	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
114	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
115	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000

Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2020 Feminino	IBGE - 2020 Feminino	IBGE - 2020 Feminino	ALVARO VINDAS
0	0,01097835	0,01097835	0,01097835	0,00000000
1	0,00071552	0,00071552	0,00071552	0,00000000
2	0,00045656	0,00045656	0,00045656	0,00000000
3	0,00034528	0,00034528	0,00034528	0,00000000
4	0,00028177	0,00028177	0,00028177	0,00000000
5	0,00024067	0,00024067	0,00024067	0,00000000
6	0,00021245	0,00021245	0,00021245	0,00000000
7	0,00019290	0,00019290	0,00019290	0,00000000
8	0,00018016	0,00018016	0,00018016	0,00000000
9	0,00017371	0,00017371	0,00017371	0,00000000
10	0,00017410	0,00017410	0,00017410	0,00000000
11	0,00018295	0,00018295	0,00018295	0,00000000
12	0,00021335	0,00021335	0,00021335	0,00000000
13	0,00024983	0,00024983	0,00024983	0,00000000
14	0,00027966	0,00027966	0,00027966	0,00000000
15	0,00033584	0,00033584	0,00033584	0,00057500
16	0,00038509	0,00038509	0,00038509	0,00057300
17	0,00042392	0,00042392	0,00042392	0,00057200
18	0,00044674	0,00044674	0,00044674	0,00057000
19	0,00045798	0,00045798	0,00045798	0,00056900
20	0,00046780	0,00046780	0,00046780	0,00056900
21	0,00048197	0,00048197	0,00048197	0,00056900
22	0,00049740	0,00049740	0,00049740	0,00056900
23	0,00051556	0,00051556	0,00051556	0,00057000
24	0,00053665	0,00053665	0,00053665	0,00057200
25	0,00055882	0,00055882	0,00055882	0,00057500
26	0,00058313	0,00058313	0,00058313	0,00057900
27	0,00061314	0,00061314	0,00061314	0,00058300
28	0,00065027	0,00065027	0,00065027	0,00058900
29	0,00069368	0,00069368	0,00069368	0,00059600
30	0,00074328	0,00074328	0,00074328	0,00060500
31	0,00079629	0,00079629	0,00079629	0,00061500
32	0,00084981	0,00084981	0,00084981	0,00062800
33	0,00090232	0,00090232	0,00090232	0,00064300
34	0,00095649	0,00095649	0,00095649	0,00066000
35	0,00101722	0,00101722	0,00101722	0,00068100
36	0,00108786	0,00108786	0,00108786	0,00070400
37	0,00116819	0,00116819	0,00116819	0,00073200
38	0,00125978	0,00125978	0,00125978	0,00076400
39	0,00136344	0,00136344	0,00136344	0,00080100
40	0,00147634	0,00147634	0,00147634	0,00084400
41	0,00160167	0,00160167	0,00160167	0,00089300
42	0,00174671	0,00174671	0,00174671	0,00094900
43	0,00191462	0,00191462	0,00191462	0,00101400
44	0,00210277	0,00210277	0,00210277	0,00108800
45	0,00230895	0,00230895	0,00230895	0,00117400
46	0,00252682	0,00252682	0,00252682	0,00127100
47	0,00275133	0,00275133	0,00275133	0,00138300
48	0,00297914	0,00297914	0,00297914	0,00151100
49	0,00321470	0,00321470	0,00321470	0,00165700
50	0,00346936	0,00346936	0,00346936	0,00182300
51	0,00374706	0,00374706	0,00374706	0,00201400
52	0,00404242	0,00404242	0,00404242	0,00223100
53	0,00435645	0,00435645	0,00435645	0,00247900
54	0,00469358	0,00469358	0,00469358	0,00276200
55	0,00506411	0,00506411	0,00506411	0,00308900
56	0,00547043	0,00547043	0,00547043	0,00345200
57	0,00590809	0,00590809	0,00590809	0,00387200
58	0,00637879	0,00637879	0,00637879	0,00435000
59	0,00689111	0,00689111	0,00689111	0,00489500
60	0,00745416	0,00745416	0,00745416	0,00551600
61	0,00808139	0,00808139	0,00808139	0,00622300
62	0,00878490	0,00878490	0,00878490	0,00702900
63	0,00957625	0,00957625	0,00957625	0,00794700
64	0,01045987	0,01045987	0,01045987	0,00899300
65	0,01142647	0,01142647	0,01142647	0,01018300
66	0,01248810	0,01248810	0,01248810	0,01154200
67	0,01367607	0,01367607	0,01367607	0,01308700
68	0,01500866	0,01500866	0,01500866	0,01484700
69	0,01648873	0,01648873	0,01648873	0,01685200
70	0,01809038	0,01809038	0,01809038	0,01913500



Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2020 Feminino	IBGE - 2020 Feminino	IBGE - 2020 Feminino	ALVARO VINDAS
71	0,01983100	0,01983100	0,01983100	0,02173400
72	0,02176920	0,02176920	0,02176920	0,02469500
73	0,02393749	0,02393749	0,02393749	0,02806600
74	0,02633688	0,02633688	0,02633688	0,03190400
75	0,02891615	0,02891615	0,02891615	0,03627500
76	0,03169652	0,03169652	0,03169652	0,04125200
77	0,03477672	0,03477672	0,03477672	0,04691900
78	0,03821214	0,03821214	0,03821214	0,05537100
79	0,04200779	0,04200779	0,04200779	0,06071800
80	0,04611293	0,04611293	0,04611293	0,06908400
81	0,05037890	0,05037890	0,05037890	0,07860800
82	0,05483014	0,05483014	0,05483014	0,08945300
83	0,05949440	0,05949440	0,05949440	0,10180000
84	0,06440347	0,06440347	0,06440347	0,11589900
85	0,06959413	0,06959413	0,06959413	0,13186500
86	0,07510920	0,07510920	0,07510920	0,19009000
87	0,08099906	0,08099906	0,08099906	0,17084000
88	0,08732340	0,08732340	0,08732340	0,19446500
89	0,09415365	0,09415365	0,09415365	0,22136300
90	0,10157609	0,10157609	0,10157609	0,25198800
91	0,10969596	0,10969596	0,10969596	0,00000000
92	0,11864304	0,11864304	0,11864304	0,00000000
93	0,12857921	0,12857921	0,12857921	0,00000000
94	0,13970894	0,13970894	0,13970894	0,00000000
95	0,15229404	0,15229404	0,15229404	0,00000000
96	0,16667475	0,16667475	0,16667475	0,00000000
97	0,18330057	0,18330057	0,18330057	0,00000000
98	0,20277597	0,20277597	0,20277597	0,00000000
99	0,22592988	0,22592988	0,22592988	0,00000000
100	0,25392274	0,25392274	0,25392274	0,00000000
101	0,28841412	0,28841412	0,28841412	0,00000000
102	0,33182416	0,33182416	0,33182416	0,00000000
103	0,38772503	0,38772503	0,38772503	0,00000000
104	0,46132955	0,46132955	0,46132955	0,00000000
105	0,55961094	0,55961094	0,55961094	0,00000000
106	0,68861626	0,68861626	0,68861626	0,00000000
107	0,83955511	0,83955511	0,83955511	0,00000000
108	0,96010023	0,96010023	0,96010023	0,00000000
109	0,99798792	0,99798792	0,99798792	0,00000000
110	0,99999575	0,99999575	0,99999575	0,00000000
111	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
112	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
113	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
114	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
115	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000

ANEXO F – Duração do passivo

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o plano previdenciário, apurou-se **a duração do passivo (duration) em 16,94 anos.**